PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do norte
N.º 4.878 Pág 05
Edição de 09 / 05 / 2007
Aline

LEI Nº 1.406, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

Ementa: Autoriza a concessão de subvenção às entidades que especifica.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, anualmente, subvenção às entidades abaixo especificadas, nos valores que, respectivamente, lhes estão atribuídos:

ENTIDADE	VALOR ANUAL
Associação de Senhoras de Rotarianos de Ivaiporã – CNPJ 77.648.905/0001-05	Até R$ 11.000,00
Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio – CNPJ 78.277.068/0001-00	Até R$ 26.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE – CNPJ 78.276.847/0001-90	Até R$ 48.000,00

Art. 2º - A entidade recebedora da subvenção deverá prestar contas ao Município, mensalmente, dos valores a ela transferidos, na forma do convênio a ser celebrado para tal fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de abril do ano dois mil e sete (18-4-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal